



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024 - Edição nº 644

## SUMÁRIO

- LEI Nº 520/2024: "Dispõe sobre denominação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tanhaçu/BA, que passa a denominar-se Plenário Hermínio José dos Santos."
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 122PE/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE017/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanhacu.ba.gov.br](http://www.tanhacu.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 198ABF2AB0-4FF5229680-3A17A833E9-1218C176E7 | Edição: 644



GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 520, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tanhaçu/BA, que passa a denominar-se “Plenário Hermínio José dos Santos”.

O **Prefeito Municipal de Tanhaçu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tanhaçu – Bahia, localizado na Pça. Dep. Luis Eduardo Magalhães, nº 800 - Centro – Tanhaçu/BA passa a denominar-se “**PLENÁRIO HERMÍNIO JOSÉ DOS SANTOS**”.

**Parágrafo único.** Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tanhaçu, a denominação do plenário, constante no *caput* deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

**Art. 2º** - Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Lei Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tanhaçu-BA, 04 de novembro de 2024.

  
**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 198ABF2AB0-4FF5229680-3A17A833E9-1218C176E7 | Edição: 644



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122PE/2024

Modalidade de Licitação

Pregão ELETRONICO Número PE017/2024

<b>Objeto</b>	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-500 e S-10) para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal deste município de Tanhaçu.
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tanhaçu

**Contratado:** DERIVADOS DE PETROLEO VITORIA LTDA

**CNPJ:** 19.219.352/0001-60

**Itens:** 01 e 02.

**Valor Global:** R\$ 1.222.500,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

**Endereço:** Rodovia BA 142, s/n, Km 09, sede, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia.

**Data da Assinatura:** 04/11/2024 **Validade:** 31/12/2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - Tanhaçu - Bahia.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 198ABF2AB0-4FF5229680-3A17A833E9-1218C176E7 | Edição: 644